

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

PROPOSTA TÉCNICA - CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. Conhecimento do Problema	20
A.1 Referente a conhecimento do tema a ser trabalhado para elaboração de projeto executivo e estudo de viabilidade Técnica e Ambiental para complemento do projeto de reforma e ampliação da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Estadual de Fernando de Noronha para posterior obra.	10
A.2 Referente a aspectos relevantes, como elementos potenciais a considerar na elaboração do projeto executivo e estudos para apresentação de melhor alternativa para implantação da reforma e ampliação da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Fernando de Noronha.	10
B. Plano de Trabalho e Metodologia	20
B.1 Detalhamento da metodologia a ser utilizada para a realização dos trabalhos, acompanhada de quadro de planejamento das etapas e atividades contendo: identificação, objetivos, tarefas correspondentes a cada atividade, os responsáveis e envolvidos na execução das referidas tarefas, e cronogramas de execução.	15
B.2 Apresentação do Plano de Logística para realização do trabalho, contendo a descrição da alocação dos recursos (humanos, físicos e equipamentos) que serão necessários em cada etapa do trabalho, em um cronograma de tempo.	05
C. Capacitação e Experiência da Equipe Técnica	50
C.1 Função de Coordenador 1.1. Capacitação (máximo de 10 (dez) pontos) 1.1.1. Certidão de Coordenação de: - 01 (um) projeto similar = 05 (cinco) pontos - Mais de 01 (um) projeto similar = 10 (dez) pontos 1.2. Experiência (máximo de 08 (oito) pontos) 1.2.1. Até 05 (cinco) anos de experiência em elaboração e coordenação de projetos e trabalhos compatíveis com o objeto licitado = 05 (cinco) pontos 1.2.2. Mais de 05 (cinco) anos de experiência em elaboração e coordenação de projetos e trabalhos compatíveis com o objeto licitado = 08 (oito) pontos	18
C.2 Para os profissionais especialistas da equipe técnica, constantes no Termo de Referência e relacionados abaixo: Engenheiros Pleno, Engenheiro Júnior, Engenheiro Ambiental e Economista 2.1 Capacitação [máximo de 04 (quatro) pontos por profissional totalizando um máximo de 16 (dezesesseis) pontos] 2.1.1 Certidão de Acervo Técnico de elaboração de Estudos/Projeto respectiva à área a qual o técnico está sendo indicado: a) Engenheiro Pleno para a elaboração de Projetos - CAT de elaboração de 1 projeto respectivo à área ao Qual o técnico está sendo indicado = 02 (dois) pontos - CAT de elaboração de 2 ou mais projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado = 04 (quatro) pontos b) Engenheiro Júnior para a elaboração de Orçamentos - CAT de elaboração de 1 orçamento respectivo à área ao Qual o técnico está sendo indicado = 02 (dois) pontos - CAT de elaboração de 2 ou mais orçamentos respectivos à área ao	32

<p>qual o técnico está sendo indicado = 04 (quatro) pontos</p> <p>c) b) Engenheiro Ambiental para a elaboração de Estudo Ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAT de elaboração de 1 projeto respectivo à área ao Qual o técnico está sendo indicado = 02 (dois) pontos - CAT de elaboração de 2 ou mais projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado = 04 (quatro) pontos <p>d) Economista para a elaboração de EVT</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAT de elaboração de 1 estudo respectivo à área ao Qual o técnico está sendo indicado = 02 (dois) pontos - CAT de elaboração de 2 ou mais estudos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado = 04 (quatro) pontos <p>2.2 Experiência (máximo de 04 (quatro) pontos por profissional totalizando um máximo de 16 (dezesseis) pontos)</p> <p>2.2.1 Até 05 (cinco) anos de experiência em projetos compatíveis com o objeto licitado = 03 (três) pontos</p> <p>2.2.2 Mais de 05 (cinco) anos de experiência em projetos compatíveis com o objeto licitado = 04 (quatro) pontos</p>	
D. Capacidade e Experiência Técnica da Empresa	10
1. Capacitação e Experiência: Declaração de elaboração de projetos similares, limitado ao total de 10 (dez) pontos, sendo 05 (cinco) pontos por certidão apresentada.	10
TOTAL (A + B + C + D)	100

Os itens “Conhecimento do Problema” e “Plano de Trabalho e Metodologia” serão analisados levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- Coerência;
- Clareza;
- Objetividade;
- Grau de abordagem;
- Apresentação;
- Inter-relacionamento entre atividades.

A avaliação dos itens “Conhecimento do Problema” e do “Plano de Trabalho e Metodologia” será procedida a partir de quesitos técnicos nos níveis de abordagem, a saber:

- Não abordado/Erroneamente abordado - 0% da nota de cada quesito.
- Insuficiente – ate 30% da nota de cada quesito.
- Regular – até 50% da nota de cada quesito
- Bom – ate 70% da nota de cada quesito
- Muito Bom – ate 100% da nota de cada quesito.

A nota técnica (NT), **limitada a 100 (cem) pontos**, e será obtida através da seguinte expressão:

$$NPT = CP + PT + EE + ET \text{ onde:}$$

NPT = Nota da Proposta Técnica;

CP = Nota atribuída ao conhecimento do problema (máximo 20 pontos);

PT = Nota atribuída ao plano de trabalho (máximo 20 pontos);

EE = Nota atribuída a experiência da empresa PROPONENTE (máximo 10 pontos);

ET = Nota atribuída a equipe técnica da empresa PROPONENTE (máximo 50 pontos).

Será atribuída nota 0 (zero) para os técnicos da equipe técnica anteriormente descrita, quando não for feita a apresentação dos currículos.

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que obtiverem pontuação, na soma total dos itens de avaliação, inferior a 60 (sessenta) pontos.

Será igualmente DESCLASSIFICADA, a licitante que deixar de comprovar alguma exigência dos itens A, B, C, D e seus respectivos subitens, os quais definem a pontuação para a avaliação técnica e/ou que resultar em 0 (zero) ponto na avaliação do respectivo item e/ou subitem.

A classificação final das proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das **PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO**, de acordo com a seguinte fórmula:

A nota das propostas de preços será obtida pela fórmula:

$$\text{NPP} = \frac{100 \times \text{X1}}{\text{X2}}$$

sendo:

$$\text{X1} = (\text{VO} + \text{M1}) / 2$$

Onde:

NPP = Nota atribuída a proposta de preços de cada licitante;

X2 = Valor da proposta considerada;

Vo = Valor orçado pelo PRODETUR;

M1 = Média dos preços apresentados pelos licitantes.

Cálculo da Nota Final dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$\text{NF} = \frac{(7\text{NPT} + 3\text{NPP})}{10}$$

Onde:

NF= Nota Final;

NPT= Nota da Proposta Técnica;

NPP= Nota da Proposta de Preço.

A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir **A MAIOR NOTA FINAL**.